



FRAUDE NA OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra quarenta e quatro arguidos (21 pessoas coletivas), imputando-lhes a prática de crimes de fraude na obtenção de subsídio.

A acusação, foi deduzida contra 44 arguidos (23 pessoas singulares e 21 associações) devido à prática dos crimes de fraude na obtenção de subsídio, por factos cometidos entre 2008 e 2013, que se consubstanciaram na execução conjunta de um plano que, através da falsificação de documentos, visou obter ilegitimamente subsídios no âmbito de projetos financiados e abrangidos pelos programas de incentivo MODCOM (Fundo de Modernização do Comércio) e URBCOM (Sistema de Incentivos a Projetos de Urbanismo Comercial), promovidos pelo IAPMEI.

Foi promovida a perda a favor do Estado da quantia de €3.476.152,76 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), correspondente à vantagem obtida com a prática dos factos ilícitos típicos descritos na acusação.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária e DSIFAE da Autoridade Tributária.

NUIPC 5958/11.1TDLSB

Data da acusação: 08-11-2022